

Lei nº 718, de 28 de maio de 2007.

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 713 de 16 de abril de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO decreta:

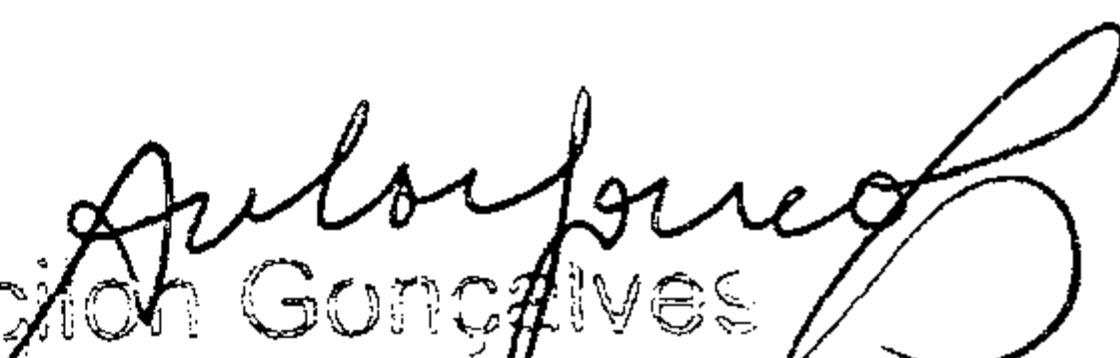
Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 713 de 16 de abril de 2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Os respectivos valores serão repassados ao responsável pela equipe de futebol, que será indicado por ato do Coordenador de Esportes do Município de Eusébio-CE, adstrito ao exercício financeiro de 2007.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo efetivar a transferência dos recursos em sua totalidade à LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.431.459/0001-02, que repassará os respectivos valores integralmente às equipes da primeira e segunda divisão.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 28 dias do mês de maio de 2007.



Aclion Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL